



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PARECER – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assunto: Projeto de Lei 04 de 2025

Relator: Vereador(a) Marcio Santos Silva

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 04/2025 institui a Comissão Municipal para os ODS, com a atribuição de planejar ações e acompanhar indicadores ligados ao desenvolvimento sustentável, inclusive no que tange à execução de obras e prestação de serviços públicos.

ANÁLISE:

A proposta promove maior articulação entre as secretarias municipais, sociedade civil e setor privado, contribuindo para o aprimoramento das obras e serviços por meio de práticas sustentáveis e integradas. Ressalta-se que a participação na Comissão será não remunerada, não acarretando impacto financeiro direto.

VOTO:

Considerando os benefícios à gestão pública e à eficiência dos serviços municipais, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria.

Pedrinhas/SE, 05 de agosto de 2025.

João Guilherme Costa Soares
Presidente

Marcio Santos Silva

Relator

Joseano Francisco dos Santos

Membro